



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.088

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 559.442,23** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), destinados ao pagamento complementar da assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

### 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3048 – Programas Básicos de Saúde

**xxxx - Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.**

**FONTE DE RECURSOS: 16050000** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	198.993,60
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	175.217,31
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	185.231,32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>559.442,23</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, 13 de setembro de 2023.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional